



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025 (ProE n.º 2025-118)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 162/2025**

**Destinada:** Exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006.

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

**Local da sessão:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Valor total estimado: R\$ 106.303,94 (cento e seis mil e trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n.º 077/2025**, do tipo menor preço por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>). O processo terá como pregoeiro o Sr. Gustavo Alves dos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 3.483/2024, 3.484/2024 e 1.260/2025, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

## **1. LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia 08 de agosto de 2025, com início às 10:01h**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 10:00 horas do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



## **2. OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo entrega, instalação (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência, para constarem em **Registro de Preços** a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

**2.2.** As quantidades e o prazo de entrega dos materiais serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

**2.3.** A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Somente poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



**3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4.** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5-** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**3.6. Não poderão disputar desta licitação:**

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.9.1 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.10. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

#### **4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

**4.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital serão desconsideradas.

**4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1 - Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.2- Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.6.3- Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.4- Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.5- Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.6- Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.7- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.



5.1.2. Marca e modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na data e horário indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Após análise prévia das propostas o Pregoeiro realizará a abertura da sessão.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.



- 6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** O valor mínimo entre os lances deverá ser de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.12.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**
- 6.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. empresas brasileiras;

c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.** Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**. A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;



b) a critério do Pregoeiro.

**7.2.** A proposta de preços deverá:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**7.3.** A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

**7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**7.7. Deverá ser consignada garantia mínima de 12 (doze) meses aos itens ofertados, em conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência;**

**7.8. Juntamente da proposta, a(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) anexar catálogos, fichas técnicas, manuais de uso e manutenção em português, certificações técnicas exigidas por Lei e outros documentos que serão analisados pela equipe responsável da Secretaria demandante, a fim de atestar a adequação com o previsto no Anexo I - Termo de Referência.**

**7.9. Para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11: CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida** ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada a publicação do registro no DOU, a interessada deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento, para facilitar a visualização. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a interessada apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo junto aos demais documentos e proposta. Há, ainda, produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.



**7.10. Para os itens 3, 7 e 11: CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou de organismos por ele acreditados, quando assim exigido pelas normas técnicas brasileiras aplicáveis ao item ofertado.**

## **8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

**8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**8.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.1.** No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.9.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.11.1. contiver vícios insanáveis;

8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

**9.3.** Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

**9.4.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.5.** A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.6.** O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**9.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**9.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

**9.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.11.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

**9.12.** O licitante enquadrado como MEI - Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a* e *f* do item 9.16 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**9.13.** O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**9.14.** Quando constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

- a. **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b. **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas *a* a *d*, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- d. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



- j. **Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- k. **Declaração**, sob penas da lei, que ateste cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- l. **Comprovação** de que a licitante não está declarada Inidônea e Suspensa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

## **10. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL**

### **10.1. Da intenção de recorrer:**

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### **10.2. Dos recursos administrativos:**

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme disposto no artigo 165, da Lei 14.133/2021.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, justificada, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão



recorrida, devidamente justificada, encaminhar recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1. Da convocação para assinatura:**

12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2 O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.**

12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



b. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea *a* do item 12.1.4.

## **12.2 Das especificidades da ata:**

12.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano.

12.2.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.6.** A impugnação será julgada pelo Pregoeiro e, se acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS PENALIDADES**



14.1 - O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

## **15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**15.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**15.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**15.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**15.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



**16.1** - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

- a. Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
- b. Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
- c. A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d. As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e. O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: [reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g. Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h. Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já**



**emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.

- a. Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelos telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.

**17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.

**17.3.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

**17.4.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

**17.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS



Licitacon Cidadão.

**18 - Integram este Edital:**

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO III - Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Santo Antônio da Patrulha - RS, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 24/07/2025 9:36:51

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
XVBX.8E3S.W5KT.59HF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

#### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **equipamentos médico-hospitalares**, incluindo entrega, instalação (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	UND	Descrição do Objeto	QTD
01	UN	FOCO GINECOLÓGICO com luz halógena, corpo em aço inox, base com rodízios, Altura regulável com traqueia, 220 volts	4
02	UN	Caixa Térmica com rodas e termômetro digital máximo e mínimo acoplado, volume de 90 a 100L, isolamento térmico em PU, excelente poder de conservação da temperatura, alças laterais embutidas para carregar a caixa e alça telescópica grande para facilitar o transporte. Rodas extras dimensionais e resistentes para qualquer tipo de piso, e dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Termômetro digital com controle de máxima e mínima temperatura, visor de fácil leitura, mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Dimensões externas aproximadas de (Comp. X Larg. X Alt) 93 cm x 43cm x 46cm e dimensões internas aproximadas de ( Comp. X Larg. X Alt ) 79 cm x 33cm x 3cm , peso aproximado de 8,800 Kg.	3
03	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório, mínimo 50 Litros; reservatório com pintura interna anticorrosiva; Unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; com dois cilindros; monofásico 220 Volts; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído máximo até 78 dB. Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440 mm x 670 mm x 440 mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730 RPM; potência mínima do motor 1HP/0,75 KW.  Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3
04	UN	FOTOPOLIMERIZADOR - Especificação mínima: bivolt; aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização; controle de operação com botões na própria caneta, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação; três modos Programáveis de aplicação contínuos: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsátil: acionamento pulsante com ciclos de 1 x 1 segundo; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro, bip a cada 5 segundos; LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, emissor de luz fria com comprimento de onda entre 465 a 485 nm (luz azul pura), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria; sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão; potência de 15VA, frequência 50/60 Hz; modo de operação contínuo, com carga intermitente de 20 segundos de trabalho com descanso de 20 segundos. Carregador tempo para carregar a bateria de 60 a 180 minutos; temperatura de operação de 10°C a 40°C. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação Bivolt automático (110/220 Volts). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3
05	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de bancada; painel digital em teclado de membrana; controle de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência;	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		<p>possibilidade de seleção de diferentes ciclos para diferentes materiais; sistema de secagem com porta fechada; câmara de esterilização em aço inoxidável; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o início do ciclo; capacidade de no mínimo 29 litros; com três bandejas removíveis; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; bivolt. Ciclos de Trabalho: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit Cirúrgico e Tecidos, líquidos. Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Secagem com porta fechada, a secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a despressurização. Secagem extra de 20 minutos com porta aberta. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.</p>	
06	UN	<p>MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Especificação mínima: desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves; capacidade de incubação de quatro indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática (bivolt); com LED, para indicação de quando a mini incubadora está ligada, além de facilitar a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado; na base do equipamento devem estar fixados os dados técnicos do equipamento; deve conter tampa, para manter a temperatura estável e proteger as ampolas. Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.</p>	2
07	UN	<p>Câmara para conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete externo tipo vertical construído em chapas de aço escovado montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios tratados. Gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de sete prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre a Unidade evaporadora com desligamento na abertura da porta. Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC, sistema de degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando na parte superior da câmara, tipo membrana dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas máximas e mínimas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, sensor tipo NTC, filtro contra ruídos eletromagnéticos. Alarmes para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C com ponto fixo em 4°C ou programável pelo usuário. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento com aplicativo que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programa e configuração. Os dados armazenados são criptografados, sem cobrança de mensalidade. Sistema de Segurança com termostato em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para no mínimo 03 números de telefones (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Funcionamento Bivolt 127 ou 220 volts 50/60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Sistema para extração de dados da temperatura via pendrive /data logger. Conjunto de 4 rodízios giratórios com freios diagonais de 3?. Sistema de emergência através de conversor 12 volts para 110/220 volts mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia variável de no mínimo 48 horas. Integrado ao gabinete montado na parte inferior da câmara com gaveta para a bateria selada. Volume aproximado de 560L. Dimensões Externas aproximadas de 1980mmAlt.x750mmLarg.x870mm Prof. Dimensões Internas aproximadas de 1300mmAlt.x600mmLargx730mm Prof. Certificado do Controlador de Temperatura para</p>	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO.	
08	UN	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick - release com rolamentos blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA.	4
09	UN	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA.	2
10	UN	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultrassom por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultra-som 2 MHz $\pm$ 10%; Deve possuir registro válido na ANVISA.	2
11	UN	Câmara para Transporte e Conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete com material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de temperatura através de ventilação interna com microventilador para homogeneização da temperatura. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C ou programável pelo usuário com variação de $\pm$ 0,1°C. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria para Manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para no mínimo 2h. Funcionamento Bivolt 100 ou 240 volts 50/60 Hz (automático) e 12VCC (veicular). Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Rodízios e puxador retrátil tipo mala. Volume aproximado de 30L. Dimensões Externas aproximadas de 560mmAlt.x630mmLarg.x370mm Prof. Peso aproximado de 24Kg. Certificado do Controlador de Temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO.	2

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As justificativas para a contratação são essenciais para embasar técnica e legalmente o processo licitatório. Elas explicam por que a Administração Pública pretende adquirir determinado bem ou serviço, demonstrando a necessidade real, o interesse público envolvido, e a vantajosidade da contratação.

No caso de um Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, as justificativas abordam os seguintes pontos:

#### 1. Necessidade da Administração



- Atende a uma **d demanda recorrente ou ampliada** da rede pública de saúde;
- Visa a **substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou em fim de vida útil**;
- Amplia ou moderniza o parque tecnológico das unidades de saúde;
- Atende a metas do Plano Municipal de Saúde ou outras políticas públicas.

### 2. Atendimento ao interesse público

- Melhoria na **qualidade e agilidade dos atendimentos**;
- Redução de **filas e tempo de espera** para exames e procedimentos;
- Aumento da **segurança do paciente e dos profissionais** de saúde;
- Promoção da **eficiência na gestão do SUS**.

### 3. Vantajosidade do Registro de Preços

- Utilização do **Sistema de Registro de Preços** permite economia de escala, flexibilidade e eficiência na gestão orçamentária;
- Permite o **atendimento sob demanda**, conforme a real necessidade de cada unidade;
- Otimiza os processos de aquisição em compras futuras, **evitando licitações repetidas**.

### 4. Compatibilidade com o planejamento

- Alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** e ao planejamento da Secretaria de Saúde;
- Recursos orçamentários previstos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**;
- Infraestrutura e equipe disponíveis para uso imediato dos equipamentos.

Em resumo, o presente registro de preços justifica-se pela necessidade de atender às unidades de saúde do município com equipamentos médico-hospitalares modernos, seguros e eficientes, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população. A aquisição por meio de registro de preços possibilitará a aquisição futura e sob demanda, respeitando os limites orçamentários e a capacidade de absorção das unidades. A medida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual e com os objetivos do Plano Municipal de Saúde, e representa uma solução vantajosa e estratégica para a Administração.

## 4. REQUISITOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS:

**4.1.** Os equipamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O Registro de Preços será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** A licitante vencedora deverá fornecer, junto à proposta comercial, catálogo do item. A habilitação da vencedora se dará mediante aprovação do fiscal técnico, que analisará se as características do objeto atendem ao que está solicitado no descritivo.



4.5. A licitante deve possuir assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul ou, quando não especificado no descritivo do item, no território nacional.

### 5. FORMA DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL:

5.1. **Prazos:** O prazo de entrega do equipamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. **Local de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Cidade Alta, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços. A detentora da ata deverá providenciar a entrega, **montagem, instalação, configuração (quando aplicável) e testes funcionais**, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos no ato da entrega. O fiscal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para verificar se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação.

5.3. Os equipamentos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

5.4. A entrega inclui também a entrega de **manuals técnicos, certificados exigidos por legislação** (ANVISA, INMETRO, etc.), e, quando previsto, o **treinamento dos profissionais designados**.

5.5. Para itens de maior complexidade técnica ou importação específica, poderá ser admitido prazo diferenciado, **desde que previamente justificado e aceito expressamente pelo Fiscal**.

5.6. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar a aplicação de **sanções**, conforme previsto na legislação e na Ata de Registro de Preços.

### 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os **equipamentos** estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

6.1.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

6.3. O fiscal terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos equipamentos.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5. O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas: provisório, no ato da entrega, e definitivo, após verificação da conformidade técnica, testes de funcionamento, entrega dos documentos obrigatórios e, quando previsto, realização do treinamento.

6.6. Garantia formal emitida pelo fabricante/fornecedor de, no mínimo, 12 meses.

6.6. Critérios Técnicos para Recebimento dos Equipamentos Médico-Hospitalares:

#### a) Especificação Técnica dos Equipamentos

- Equipamentos devem ser **novos, de primeiro uso**, com fabricação recente (preferencialmente, nos últimos 12 meses).



- Devem atender às **normas da Anvisa, Inmetro** e demais exigências técnicas, quando aplicáveis.
- Incluir **descrição detalhada**: capacidade, dimensões, materiais, funcionalidades mínimas e opcionais, acessórios incluídos.

### b) Documentação Técnica Obrigatória

- **Manuais de uso e manutenção em português**.
- Certificações técnicas exigidas por lei.
- Catálogos ou fichas técnicas para comprovar conformidade com as especificações do edital.

### c) Entrega e Instalação

- Equipamentos devem ser entregues **montados, testados e instalados**, quando aplicável.
- O fornecedor é responsável por garantir o **pleno funcionamento**, com instalação técnica por profissional habilitado, se necessário.

### d) Garantia e Assistência Técnica

- Garantia mínima de **12 meses** ou mais.
- Existência de **rede autorizada de assistência técnica no Rio Grande do Sul (preferencialmente na mesma região do contratante)** ou, quando não especificado no descritivo do item, no território nacional.
- **Fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante a vigência da garantia**.

### e) Treinamento (se aplicável)

- Quando exigido pelo fiscal, o fornecedor deve ofertar **capacitação técnica e operacional** aos profissionais que usarão os equipamentos.

### f) Critérios de Sustentabilidade (quando viável)

- Preferência por equipamentos com **eficiência energética**, baixo consumo e possibilidade de **logística reversa**.
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Em suma, os equipamentos deverão ser entregues novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, manuais de operação em português e certificados exigidos por normas regulatórias. Quando aplicável, o fornecedor deverá realizar a instalação e treinamento dos usuários. A contratação será regida pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

## 7. DO REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses**, a contar da assinatura, sem prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços.

**7.3.** A fiscalização da respectiva Ata de Registro de Preços será realizada por servidores designados pela Secretaria de Municipal da Saúde (SEMSA), nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

## 8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / ECONÔMICO FINANCEIRA:



**8.1.** Os interessados deverão apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto, os documentos de habilitação técnica, conforme descrito abaixo:

**a) Para os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11: CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA.** Ainda, se for apresentada a publicação do registro no DOU, a interessada deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento, para facilitar a visualização. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a interessada apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo junto aos demais documentos e proposta. Há, ainda, produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.

**b) Para os itens 3, 7 e 11: CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou de organismos por ele acreditados, quando assim exigido pelas normas técnicas brasileiras aplicáveis ao item ofertado.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

**9.1.** Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências?.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Neles, deve estar discriminado o bem adquirido e deverá constar, na Nota Fiscal, o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

**10.2.** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, designada em Portaria Especial.

**10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**10.4.** O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

**10.5** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

**10.6.** A DETENTORA DA ATA deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.

### 11. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

**11.1.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 11.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
- 11.3. Garantir que os bens sejam novos, originais, com selo de conformidade (Anvisa, Inmetro, etc.) e em perfeitas condições de uso.
- 11.4. Instalar e montar os equipamentos no local indicado pela Administração, quando exigido, utilizando mão de obra especializada.
- 11.5. Garantir o pleno funcionamento técnico do equipamento no ato da entrega.
- 11.6. Realizar capacitação técnica e operacional para os servidores indicados, quando solicitado pelo fiscal.
- 11.7. Apresentar junto com a entrega: Manuais de operação e manutenção em português, Termo de garantia, Certificados de conformidade técnica e Nota fiscal e demais documentos legais exigidos.
- 11.8. Garantir o funcionamento dos equipamentos por um período mínimo de 12 meses, com assistência técnica disponível.
- 11.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Reparar ou substituir, sem ônus, equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia.
- 11.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição.
- 11.12. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 11.13. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 11.14. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 11.15. Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

## **12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 12.1. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.2. Garantir local adequado para entrega e instalação dos equipamentos.
- 12.3. Designar fiscais responsáveis pela conferência técnica e documental dos bens.
- 12.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme critérios estabelecidos.
- 12.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA, dentro do prazo legal, após o aceite definitivo dos equipamentos.
- 12.6. Disponibilizar profissionais e local para realização de treinamentos, quando previsto.
- 12.7. Comunicar formalmente quaisquer ocorrências que exijam correção por parte da DETENTORA DA ATA.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 13.1. Por se tratar de formação de Registro de Preços, o dispêndio financeiro será designado quando houver solicitação através de Pedido de Compra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 24/07/2025 9:54:29

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **XZL0.IINZ.T7VX.TVKS**



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025**

**VALIDADE: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (12 MESES)**

Aos XXX dias do mês de XXXX de 20XX o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo entrega, instalação (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de XX/XX/20XX.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



### **CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Neles, deve estar discriminado o bem adquirido e deverá constar, na Nota Fiscal, o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, designada em Portaria Especial.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.4. O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1.234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

3.6. A DETENTORA DA ATA deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.

### **CLÁUSULA IV - DA FORMA DE ENTREGA**

#### **4.1- Local e data de entrega:**

4.1.1. Prazos: O prazo de entrega do equipamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

4.1.2. Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Cidade Alta, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços. A detentora da ata deverá providenciar a entrega, montagem, instalação, configuração (quando aplicável) e testes funcionais, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos no ato da entrega. O fiscal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para verificar se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação.

4.1.3. Os equipamentos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.



4.1.4. A entrega inclui também a entrega de manuais técnicos, certificados exigidos por legislação (ANVISA, INMETRO, etc.), e, quando previsto, o treinamento dos profissionais designados.

4.1.5. Para itens de maior complexidade técnica ou importação específica, poderá ser admitido prazo diferenciado, desde que previamente justificado e aceito expressamente pelo Fiscal.

4.1.6. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar a aplicação de sanções, conforme previsto na legislação e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

### 5.1 - Responsabilidades do Contratante:

5.1.1. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.2. Garantir local adequado para entrega e instalação dos equipamentos.

5.1.3. Designar fiscais responsáveis pela conferência técnica e documental dos bens.

5.1.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme critérios estabelecidos.

5.1.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA, dentro do prazo legal, após o aceite definitivo dos equipamentos.

5.1.6. Disponibilizar profissionais e local para realização de treinamentos, quando previsto.

5.1.7. Comunicar formalmente quaisquer ocorrências que exijam correção por parte da DETENTORA DA ATA

### 5.2 - Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

5.2.3. Garantir que os bens sejam novos, originais, com selo de conformidade (Anvisa, Inmetro, etc.) e em perfeitas condições de uso.

5.2.4. Instalar e montar os equipamentos no local indicado pela Administração, quando exigido, utilizando mão de obra especializada.

5.2.5. Garantir o pleno funcionamento técnico do equipamento no ato da entrega.



- 5.2.6. Realizar capacitação técnica e operacional para os servidores indicados, quando solicitado pelo fiscal.
- 5.2.7. Apresentar junto com a entrega: Manuais de operação e manutenção em português, Termo de garantia, Certificados de conformidade técnica e Nota fiscal e demais documentos legais exigidos.
- 5.2.8. Garantir o funcionamento dos equipamentos por um período mínimo de 12 meses, com assistência técnica disponível.
- 5.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.2.10. Reparar ou substituir, sem ônus, equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia.
- 5.2.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição.
- 5.2.12. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 5.2.13. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.2.14. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.2.15. Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.



### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I - Advertência;

II - Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III - Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 - Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 - As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.



### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Pregoeiro /Gestor de Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
6TJA.FBOL.HYLZ.PXIQ



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**

**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**

**CEP 95.500-000**

**E-mail: [reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



### **03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra ?a?:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

\*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

### **04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



---

**Nome Legível e assinatura do**  
**Representante Legal da Empresa**  
**Carimbo com CNPJ**

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WR11.AAT4.6BR9.ZAZZ**



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de formação de Registro de Preços.

O presente objeto consiste na necessidade de formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a qualificação do atendimento aos usuários que utilizam os serviços de saúde.

Em síntese, os equipamentos serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, especificamente por profissionais médicos, enfermeiros e dentistas. O registro de preços será primordial para reposição de equipamentos, seja por problemas técnicos ou para modernização da capacidade tecnológica. Novos equipamentos ajudam os profissionais de saúde a identificar doenças e condições com precisão, muitas vezes em estágios iniciais, aumentando as chances de tratamento eficaz. A tecnologia embarcada em equipamentos modernos reduz a margem de erro em procedimentos clínicos e cirúrgicos, aumentando a segurança e a qualidade do atendimento.

O art. 4º, da Lei 8.080/1990, descreve que "O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).", sendo que o § 1º ressalta que "Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde."

O art. 18º, da Lei 8.080/1990, delimita o que compete à direção municipal do SUS, demarcado no inciso V a necessidade de dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde.

Diante das orientações estabelecidas na legislação orgânica do SUS, observando as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a presente demanda se justifica pelo interesse público envolvido, em consonância com os compromissos pactuados pelo ente público municipal quanto à manutenção dos serviços desenvolvidos pela política de saúde.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE O REGISTRO DE PREÇOS E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre o registro de preços e o planejamento é uma exigência central da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e um dos pilares da boa gestão pública. Ele assegura que a aquisição de bens, como **equipamentos médico-hospitalares**, esteja diretamente conectada com os **objetivos estratégicos, operacionais e orçamentários** do órgão público.

Por que o alinhamento é importante?

- **Evita desperdícios** de recursos com aquisições desnecessárias ou inadequadas;
- **Garante o uso eficiente** do equipamento após a compra (estrutura, pessoal, insumos);
- **Atende à legislação**, que exige a formalização desse alinhamento (art. 18 da Lei 14.133/2021);
- **Favorece a prestação de contas** e a transparência;
- **Aumenta a efetividade do serviço público prestado à população.**

A presente formação de registro de preços está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Plano de Contratações Anual 2025, itens 2767, 2776, 3792, 3791, 3803, 3797, 2771, 2781, 2780, 2766 e 2773. A aquisição dos equipamentos atende diretamente à meta de reposição e, também, ampliação da capacidade de atendimento nas unidades básicas de saúde, conforme demanda consolidada pela área técnica. Os recursos orçamentários



encontram-se devidamente programados na Lei Orçamentária Anual, e a estrutura física e operacional das unidades está apta a receber os bens licitados, garantindo o pleno uso e efetividade da aquisição.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Os equipamentos têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Registro de Preços será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### Requisitos Técnicos dos Equipamentos:

- Devem ser **novos, de primeiro uso**, com fabricação recente (menos de 12 meses da data da entrega).
- Atender às **normas da Anvisa e INMETRO**, quando aplicável.
- Manual do usuário e manual técnico (em português) devem acompanhar cada equipamento.
- Apresentar **garantia mínima de 12 meses** (podendo ser maior, conforme o item).
- Ter assistência técnica autorizada no Rio Grande do Sul ou, quando não especificado, no território nacional, conforme descrito no item.

#### Prazo de entrega

- O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até **30 dias corridos**, contados do envio da nota de empenho.
- Entrega conforme solicitado no empenho.

#### Local de entrega

- A entrega deve ocorrer na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Cidade Alta, com frete, montagem e instalação por conta da detentora da ata, quando aplicável.

#### Condições de recebimento

- O recebimento será feito mediante **vistoria técnica e conferência quantitativa e qualitativa** dos itens.
- Equipamentos deverão estar em pleno funcionamento, com todos os acessórios listados.
- Equipamentos que não atenderem às especificações serão recusados, sendo exigida a substituição imediata.

#### Capacitação e suporte técnico

- Quando necessário, a detentora da ata deverá fornecer **treinamento operacional** para os profissionais de saúde.
- Manuais e certificados devem ser entregues junto com os equipamentos.
- Suporte técnico durante o período de garantia deverá ser gratuito.

#### Validade da Ata de Registro de Preços

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 meses**, sem prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### Critério de julgamento

- **Menor preço por item** ou **por grupo de itens**, conforme viabilidade técnica definida no TR.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os quantitativos estimados para o registro de preços pretendido têm como parâmetro as últimas aquisições realizadas por essa secretaria, bem como as necessidades identificadas por cada área técnica, considerando a disponibilidade orçamentária para o período. Neste sentido apresentação da demanda:

Item	UND	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	FOCO GINECOLÓGICO com luz halógena, corpo em aço inox, base com rodízios, Altura regulável com traqueia, 220 volts	4	R\$ 380,37	R\$ 1.512,48
02	UN	Caixa Térmica com rodas e termômetro digital máximo e mínimo acoplado, volume de 90 a 100L, isolamento térmico em PU, excelente poder de conservação da temperatura, alças laterais embutidas para carregar a caixa e alça telescópica grande para facilitar o transporte. Rodas extras dimensionais e resistentes para qualquer tipo de piso, e dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Termômetro digital com controle de máxima e mínima temperatura, visor de fácil leitura, mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Dimensões externas aproximadas de (Comp. X Larg. X Alt) 93 cm x 43cm x 46cm e dimensões internas aproximadas de (Comp. X Larg. X Alt) 79 cm x 33cm x 3cm , peso aproximado de 8,800 Kg.	3	R\$ 2.472,90	R\$ 7.418,70
03	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório, mínimo 50 Litros; reservatório com pintura interna anticorrosiva; Unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; com dois cilindros; monofásico 220 Volts; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído máximo até 78 dB. Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440 mm x 670 mm x 440 mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730 RPM; potência mínima do motor 1HP/0,75 KW.  Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3	R\$ 1.799,00	R\$ 5.397,00
04	UN	FOTOPOLIMERIZADOR - Especificação mínima: bivolt; aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização; controle de operação com botões na própria caneta, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação; três modos Programáveis de aplicação contínuos: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsátil: acionamento pulsante com ciclos de 1 x 1 segundo; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro, bip a cada 5 segundos; LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, emissor de luz fria com comprimento de onda entre 465 a 485 nm (luz azul pura), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria; sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão; potência de 15VA, frequência 50/60 Hz; modo de operação contínuo, com carga intermitente de 20 segundos de trabalho com descanso de 20 segundos. Carregador tempo para carregar a bateria de 60 a 180 minutos; temperatura de operação de 10°C a 40°C. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação Bivolt automático (110/220 Volts). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
05	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de bancada; painel digital em teclado de membrana; controle de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência; possibilidade de seleção de diferentes ciclos para diferentes materiais; sistema de secagem com porta fechada; câmara de esterilização em aço inoxidável; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o início do ciclo; capacidade de no mínimo 29 litros; com três bandejas removíveis; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; bivolt. Ciclos de Trabalho: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit Cirúrgico e Tecidos, líquidos. Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Secagem com porta fechada, a secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a despressurização. Secagem extra de 20 minutos com porta aberta. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3	R\$ 4.395,00	R\$ 13.185,00
06	UN	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Especificação mínima: desenvolvida para	2	R\$ 155,00	R\$ 465,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves; capacidade de incubação de quatro indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática (bivolt); com LED, para indicação de quando a mini incubadora está ligada, além de facilitar a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado; na base do equipamento devem estar fixados os dados técnicos do equipamento; deve conter tampa, para manter a temperatura estável e proteger as ampolas. Observações: Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.			
07	UN	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete externo tipo vertical construído em chapas de aço escovado montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios tratados. Gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de sete prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre a Unidade evaporadora com desligamento na abertura da porta. Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC, sistema de degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando na parte superior da câmara, tipo membrana dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas máximas e mínimas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, sensor tipo NTC, filtro contra ruídos eletromagnéticos. Alarmes para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C com ponto fixo em 4°C ou programável pelo usuário. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento com aplicativo que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programa e configuração. Os dados armazenados são criptografados, sem cobrança de mensalidade. Sistema de Segurança com termostato em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para no mínimo 03 números de telefones (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Funcionamento Bivolt 127 ou 220 volts 50/60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Sistema para extração de dados da temperatura via pendrive /data logger. Conjunto de 4 rodízios giratórios com freios diagonais de 3". Sistema de emergência através de conversor 12 volts para 110/220 volts mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia variável de no mínimo 48 horas. Integrado ao gabinete montado na parte inferior da câmara com gaveta para a bateria selada. Volume aproximado de 560L. Dimensões Externas aproximadas de 1980mmAlt.x750mmLarg.x870mm Prof. Dimensões Internas aproximadas de 1300mmAlt.x600mmLargx730mm Prof. Certificado do Controlador de Temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO.	2	R\$ 16.959,99	R\$ 33.919,98
08	UN	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick - release com rolamentos blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA.	4	R\$ 1.335,00	R\$ 5.340,00
09	UN	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon	2	R\$ 3.185,00	R\$ 6.370,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA.			
10	UN	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultrassom por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultrassom 2 MHz $\pm$ 10%; Deve possuir registro válido na ANVISA.	2	R\$ 2.025,50	R\$ 4.051,00
11	UN	Câmara para Transporte e Conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete com material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de temperatura através de ventilação interna com microventilador para homogeneização da temperatura. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C ou programável pelo usuário com variação de +/- 0,1°C. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria para Manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para no mínimo 2h. Funcionamento Bivolt 100 ou 240 volts 50/60 Hz (automático) e 12VCC (veicular). Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Rodízios e puxador retrátil tipo mala. Volume aproximado de 30L. Dimensões Externas aproximadas de 560mmAlt.x630mmLarg.x370mm Prof. Peso aproximado de 24Kg. Certificado do Controlador de Temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO.	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No **serviço público de saúde**, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares segue regras específicas previstas na legislação, principalmente na **Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)** e em normas complementares. As alternativas disponíveis variam conforme a natureza da aquisição, a urgência da demanda e o orçamento disponível. Abaixo estão as **principais formas de aquisição no setor público**:

#### a) Licitação Pública

**Modalidades:** Concorrência, pregão eletrônico/presencial, tomada de preços, entre outras.

**Objetivo:** Garantir isonomia, economicidade e eficiência na escolha da proposta mais vantajosa.

##### • **Vantagens:**

- Transparência.
- Competitividade entre fornecedores.

##### • **Desvantagens:**

- Processo burocrático e mais demorado.
- Exige planejamento prévio (edital, termo de referência, orçamento, etc.).

#### b) Dispensa de Licitação

- **Base legal:** Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



- **Aplicações comuns:**

- **Baixo valor** (até limites legais definidos).
- **Emergência ou calamidade pública** (como surtos, pandemias, etc.).

- **Vantagens:**

- Agilidade na contratação.

- **Desvantagens:**

- Deve ser bem justificada para evitar questionamentos e irregularidades.

### c) Inexigibilidade de Licitação

- **Base legal:** Quando há inviabilidade de competição.

- **Casos comuns:**

- Fornecimento exclusivo (fabricante ou distribuidor único).
- Notória especialização técnica.

- **Vantagens:**

- Permite adquirir equipamentos de tecnologia específica ou patenteada.

- **Desvantagens:**

- Exige comprovação formal da exclusividade.

### d) Convênios e Parcerias

- **Com quem:** Ministérios (como o da Saúde), estados, municípios ou instituições privadas sem fins lucrativos (OSCIPs, ONGs).

- **Vantagens:**

- Repasses de recursos ou doações de equipamentos.
- Possibilidade de complementar infraestrutura local.

- **Desvantagens:**

- Dependência de editais ou chamadas públicas.
- Necessidade de prestação de contas detalhada.

### e) Parcerias Público-Privadas (PPPs)

- **Uso:** Projetos de maior porte (como gestão de hospitais, construção e operação de unidades com fornecimento de equipamentos).

- **Vantagens:**

- Alívio orçamentário.
- Modernização e acesso a tecnologia.

- **Desvantagens:**

- Contratos longos e complexos.
- Demandam estudos técnicos e jurídicos prévios.



### f) Doações e Termos de Cooperação Técnica

- **Fontes:** Empresas privadas, organismos internacionais, entidades filantrópicas.
- **Vantagens:**
  - Aquisição sem custos para o erário.
- **Desvantagens:**
  - Exige avaliação técnica dos equipamentos.
  - Possibilidade de recebimento de bens usados ou com obsolescência.

### g) Consórcios Públicos de Saúde

- **Descrição:** União de municípios para compra compartilhada.
- **Base legal:** Lei nº 11.107/2005.
- **Vantagens:**
  - Ganho de escala.
  - Maior poder de negociação.
- **Desvantagens:**
  - Coordenação entre entes pode ser complexa.
  - Demanda governança bem estruturada.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS

A **estimativa do valor** para formação do **Registro de Preços** é uma etapa **obrigatória e estratégica** na fase preparatória de uma licitação, especialmente para aquisição de **equipamentos médico-hospitalares**. Ela garante a **adequação dos preços ao mercado** e fornece a base para análise da vantajosidade das propostas.

### Critérios para Aceitação dos Valores

- Os preços devem refletir valores **praticados no mercado** para itens com **mesmas especificações técnicas**.
- Devem ser excluídos valores **inexequíveis ou excessivamente altos**.
- Pode-se utilizar a **média, mediana ou menor valor compatível** com os requisitos técnicos, justificando a escolha do critério.

Considerando os parâmetros estabelecidos, optou-se por utilizar como base os valores homologados na Ata de Registro de Preços n.º 088/2022, Pregão Eletrônico n.º 182/2022, que reflete o cenário recente de aquisições de equipamentos de mesma natureza, em processo licitatório realizado por este município.

Para os itens que não estavam no processo supramencionado, os valores foram pesquisados no Banco de Preços em Saúde, Registro de Compras Compilado - Ano Base 2023-2024, bem como nos seguintes link's, abaixo relacionados, com pesquisa realizada em 13/05/2025, às 11:25:

a) [https://www.casalab.com.br/produtos/110/1201\\_](https://www.casalab.com.br/produtos/110/1201_)

b) <https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/foco-de-luz-clinico-e-ginecologico-com-lampada-de-led-e-rodizios.html?srsltid=AfmBOoqVoCIGDicXhzSrNI13tSK-dAqgTrMggKKkvNiEoix7OF2xLxDP>

c) [https://www.sumlab.com.br/cameras/camara-de-conservacao-de-vacinas/camara-de-conservadora-para-vacinas-520l-ionlab-anco?gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22433268392&gbraid=0AAAAAow1m9bSEauxyPONgz5CoyMjhbweH&gclid=EAJaIQobChMIjdHE99OgjQMV0rhaBR20\\_w8NEAY](https://www.sumlab.com.br/cameras/camara-de-conservacao-de-vacinas/camara-de-conservadora-para-vacinas-520l-ionlab-anco?gad_source=1&gad_campaignid=22433268392&gbraid=0AAAAAow1m9bSEauxyPONgz5CoyMjhbweH&gclid=EAJaIQobChMIjdHE99OgjQMV0rhaBR20_w8NEAY)

d) [https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos/detector-fetal/detector-fetal-doppler-df-7000-db-medpej?parceiro=7129&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=22155172746&gbraid=0AAAAAqw-6Cjd9di1-tD4w0WVvfTH7bLnD&gclid=EAJaIQobChMI36bax9SgjQMVmqFaBR15myTdEAQYASABEGIhk\\_D\\_BwE](https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos/detector-fetal/detector-fetal-doppler-df-7000-db-medpej?parceiro=7129&gad_source=1&gad_campaignid=22155172746&gbraid=0AAAAAqw-6Cjd9di1-tD4w0WVvfTH7bLnD&gclid=EAJaIQobChMI36bax9SgjQMVmqFaBR15myTdEAQYASABEGIhk_D_BwE)



e) <https://peritiba.sc.gov.br/uploads/sites/469/2024/07/Ata-de-Julgamento-Propostas-1-1.pdf>

Frente à pesquisa realizada, **estima-se para o registro de preços almejado o valor total de R\$ 93.859,16.**

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise realizada no item 5 desse estudo, optou-se pela solução mais adequada em relação à necessidade da Secretaria e ao objeto pretendido. Desta forma, a alternativa "a", Licitação Pública, através de Pregão Eletrônico, se mostra como a mais vantajosa e utilizada por outros entes públicos. Essa modalidade de licitação é a mais utilizada no setor público brasileiro, especialmente para a aquisição de bens e serviços comuns. Ele traz diversas **vantagens**, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores. Abaixo estão os principais benefícios:

#### a) Maior Competitividade

- O formato eletrônico permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando a concorrência.
- A maior concorrência tende a gerar **melhores preços e condições mais vantajosas** para a Administração Pública.

#### b) Economia de Recursos Públicos

- Os lances sucessivos e a disputa online contribuem para **redução de preços**.
- Estudos mostram que o Pregão Eletrônico pode gerar economias significativas em relação a outras modalidades.

#### c) Transparência e Controle

- Todas as etapas são realizadas em ambiente digital, com registros auditáveis.
- A sociedade, órgãos de controle e os próprios participantes podem acompanhar o processo em tempo real.

#### d) Agilidade e Eficiência

- O pregão, especialmente na forma eletrônica, é mais **rápido** do que outras modalidades (como Concorrência ou Tomada de Preços).
- Permite **respostas mais céleres às demandas** da administração.

#### e) Redução da Burocracia

- A tramitação digital elimina etapas presenciais, reduz o uso de papel e simplifica o processo.
- O sistema eletrônico (como o **Portal de Compras Públicas**) já automatiza várias etapas.

#### f) Acessibilidade para Pequenas Empresas

- Empresas de menor porte têm mais facilidade para participar, já que não precisam se deslocar ou investir em estruturas complexas.
- Isso contribui para a **descentralização econômica** e inclusão de micro e pequenas empresas nas compras públicas.

Frente ao exposto, indicamos, a seguir, potenciais fornecedores que se caracterizam por atuarem no ramo dos equipamentos pretendidos:

a) ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03

b) CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.644.818/0001-08

c) L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA - CNPJ: 46.198.080/0001-32

d) METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.788.117/0001-03

e) NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.182.085/0001-86

f) PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23



g) PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29

h) QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64

i) REPALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 25.527.754/0001-25

j) SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 0.567.214/0001-06

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última Ata de Registro de Preços para equipamentos de mesma natureza, n.º 088/2022, Pregão Eletrônico n.º 182/2022, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A decisão sobre **parcelar ou não** um processo de **Registro de Preços** para aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** deve observar **critérios técnicos, legais e de economicidade**. A seguir, seguem os principais **aspectos a considerar**, com base na legislação e nas boas práticas administrativas:

#### Vantagens do parcelamento:

Vantagem	Descrição
<b>Aumento da competitividade</b>	Permite que micro e pequenas empresas participem de partes do objeto, ampliando o número de licitantes.
<b>Maior economicidade</b>	A concorrência por item ou grupo de itens pode gerar preços mais baixos.
<b>Diversificação de fornecedores</b>	Reduz riscos de dependência de um único fornecedor e permite selecionar os melhores por item.
<b>Flexibilidade na contratação</b>	Possibilita contratações parciais conforme a demanda, dentro da vigência da ata de registro de preços.
<b>Especialização</b>	Fornecedores podem ofertar itens específicos nos quais têm mais expertise, elevando a qualidade da entrega.

#### Desvantagens do Parcelamento:

Desvantagem	Descrição
<b>Perda de economia de escala</b>	Dividir o objeto pode eliminar descontos por volume, elevando o custo total.
<b>Maior complexidade administrativa</b>	Exige mais análises, mais contratos e maior esforço de fiscalização e gestão.
<b>Incompatibilidade técnica</b>	Em casos de bens que precisam operar juntos (como sistemas integrados), parcelar pode causar falhas operacionais.
<b>Riscos logísticos e de entrega</b>	Ter vários fornecedores pode dificultar o cronograma de entrega e instalação.
<b>Diversidade de padrões e marcas</b>	Pode gerar falta de padronização, dificultando manutenção e uso dos equipamentos ou sistemas.

Diante desse cenário, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto licitado em virtude da interdependência técnica entre os equipamentos, os quais devem apresentar plena compatibilidade operacional. Ademais, a aquisição conjunta propicia ganhos de escala, reduzindo o custo unitário, facilitando a gestão de contratos de manutenção, treinamento de usuários e padronização dos processos clínicos e técnicos da unidade de saúde. A fragmentação da compra, neste caso, comprometeria a eficiência e a segurança da operação hospitalar.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

O registro de preços, decorrente do presente processo licitatório, exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, a aquisição de equipamentos médico-hospitalares por parte da Administração Pública tem como finalidade atender de forma eficiente, segura e contínua as necessidades da rede de saúde. Abaixo estão os principais resultados pretendidos, considerando o planejamento anual de contratações e a disponibilidade orçamentária



disponível para o período:

### a) Melhoria na qualidade do atendimento à população

- Equipamentos modernos, precisos e em bom funcionamento permitem **diagnósticos mais rápidos e precisos**.
- Redução de falhas em procedimentos clínicos e cirúrgicos.

### b) Aumento da capacidade operacional das unidades de saúde

- Ampliação da oferta de serviços (consultas, exames, cirurgias).
- Atendimento a uma **maior demanda de pacientes**, inclusive em períodos de surto ou emergência.

### c) Segurança para pacientes e profissionais de saúde

- Equipamentos novos reduzem o risco de contaminação, falhas técnicas e acidentes.
- Cumprimento das normas da Anvisa e exigências sanitárias.

### d) Eficiência no uso de recursos públicos

- Redução de custos com manutenção corretiva e terceirizações.
- Evita retrabalho e desperdício de insumos por equipamentos obsoletos.

### e) Atendimento à legislação e auditorias

- Garantir que os equipamentos estejam de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, TCU, Anvisa, e outras normas.
- **Evita sanções** e problemas em fiscalizações.

### f) Sustentabilidade e durabilidade do parque tecnológico

- Aquisições planejadas garantem que os equipamentos tenham vida útil prolongada, com **manual, peças e assistência técnica** disponíveis.
- Contribui para a **renovação tecnológica** da unidade de saúde.

Em resumo, a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares ora solicitada tem como objetivo principal a melhoria da qualidade e da resolutividade dos atendimentos prestados à população, por meio da modernização do parque tecnológico das unidades de saúde. Busca-se aumentar a capacidade de diagnóstico e tratamento, garantir a segurança de pacientes e profissionais, além de assegurar a conformidade com as normas sanitárias e de auditoria dos órgãos de controle.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

Para o Registro de Preços pretendido, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que o pretendido registro de preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e
- realização de empenho, conforme solicitação da Secretaria.



### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da necessidade de contratações correlatas ou interdependentes é uma parte fundamental na fase de planejamento de um Registro de Preços, especialmente quando se trata de equipamentos médico-hospitalares. Ela visa garantir que todas as contratações relacionadas ou dependentes entre si sejam coordenadas, evitando falhas de planejamento, prejuízos operacionais ou ineficiência no uso dos recursos públicos.

#### O que são contratações correlatas ou interdependentes?

São contratações que:

- **Têm ligação técnica ou funcional entre si** (ex: um equipamento depende de outro para funcionar);
- São **complementares**, exigindo que estejam disponíveis juntas para alcançar o objetivo final;
- Exigem **instalação, serviços técnicos, software ou insumos** que não são parte direta do objeto, mas **devem ser previstos em paralelo**.

#### Importância dessa análise em Registro de Preços

##### 1. Evita aquisições ineficazes

- Comprar apenas o equipamento, sem prever os elementos complementares, pode impedir o seu uso.

##### 2. Garante planejamento orçamentário adequado

- Permite prever todos os custos e fases do projeto, evitando surpresas ou inexecução futura.

##### 3. Melhora a eficiência e integração entre setores

- Quando as contratações são planejadas de forma articulada, a implementação dos serviços é mais rápida e segura.

Diante disso, a não realização de contratações correlatas ou interdependentes em um processo de Registro de Preços pode ser perfeitamente justificada, desde que esteja tecnicamente fundamentada e a contratação principal não dependa de outras aquisições para produzir efeitos práticos. Essa decisão deve estar documentada no Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade.

#### Quando é possível e justificável não realizar contratações correlatas?

##### 1. Equipamentos autossuficientes

- Equipamentos que não exigem instalação técnica especializada, não dependem de outros sistemas ou serviços para funcionamento.
- Exemplo: estetoscópios, oxímetros de pulso, termômetros infravermelhos, maletas de primeiros socorros.

##### 2. Serviços ou insumos já disponíveis

- A estrutura necessária para a operação do equipamento já está disponível na unidade de saúde.
- Exemplo: o hospital já possui rede de gases medicinais e suporte elétrico adequado para o uso de ventiladores pulmonares.

##### 3. Uso posterior ou sob demanda

- Quando a aquisição via registro de preços não implica compra imediata, e cada órgão participante ou gerenciador poderá:
  - Avaliar sua própria capacidade antes de aderir;
  - Realizar contratações complementares no momento oportuno, caso necessário.

##### 4. Padronização ou integração já existente

- A instituição já possui o ambiente técnico e operacional necessário para o novo equipamento.
- Exemplo: compra de novos monitores compatíveis com um sistema hospitalar já padronizado.

Por fim, após considerar os requisitos analisados acima, identificou-se que o presente processo não demanda contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os equipamentos objeto deste registro de preços são autônomos e não requerem serviços adicionais de instalação, configuração ou suporte técnico específico. Ademais, as



unidades de saúde destinatárias já possuem estrutura física, elétrica e operacional adequada para o pleno funcionamento dos equipamentos, sendo desnecessária a previsão de aquisições complementares neste momento.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A avaliação dos **possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos** é uma exigência crescente nas contratações públicas, especialmente nos termos da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações), que reforça o papel da Administração Pública na **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** (art. 11, inciso IV, e art. 144).

A seguir, listamos os **principais impactos que podem ocorrer na aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, bem como **medidas de tratamento** que devem ou podem ser previstas no processo licitatório:

### 1. Impactos Ambientais

Possíveis impactos:

- Geração de **resíduos eletrônicos (REEE)** e embalagens não recicláveis.
- **Consumo excessivo de energia** por equipamentos obsoletos ou pouco eficientes.
- Descarte inadequado de aparelhos substituídos.

Medidas de tratamento:

- Exigir que os equipamentos tenham **selo de eficiência energética (Procel/Inmetro)**.
- Priorizar produtos com **manual digital**, embalagem reciclável e logística reversa.
- Solicitar **declaração de responsabilidade ambiental** do fornecedor.
- Prever o compromisso de **retirada e descarte adequado de equipamentos antigos** (quando houver substituição).

### 2. Impactos Sociais

Possíveis impactos:

- Aquisição de equipamentos sem considerar **acessibilidade** (visuais, auditivos, pessoas com mobilidade reduzida).
- Exclusão de **micro e pequenas empresas (MPEs)** por critérios excessivamente restritivos.
- Falta de **capacitação dos profissionais** que utilizarão os equipamentos.

Medidas de tratamento:

- Garantir que os equipamentos atendam à **norma de acessibilidade (ABNT NBR 9050)**, quando aplicável.
- Utilizar critérios de habilitação **proporcionais e não restritivos**, permitindo a participação de MPEs.
- Prever a **capacitação dos profissionais de saúde** como parte da entrega (exigência contratual).
- Realizar **divulgação ampla** da licitação para aumentar o alcance a fornecedores locais ou regionais.

### 3. Impactos Econômicos

Possíveis impactos:

- Escolha de equipamentos com alto custo de manutenção ou obsolescência rápida.
- Dependência de marcas ou tecnologias proprietárias.
- Subutilização do bem por **falta de estrutura ou capacitação**.

Medidas de tratamento:



- Incluir **análise do custo do ciclo de vida** (aquisição + manutenção + descarte).
- Exigir **manuals técnicos e peças de reposição por período mínimo**.
- Evitar contratação de soluções “fechadas” ou de uso restrito a um único fornecedor.
- Avaliar se a unidade de saúde tem estrutura para **utilizar plenamente o equipamento**.

Foram avaliados os possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da aquisição dos equipamentos. Para mitigação dos riscos ambientais, exige-se selo de eficiência energética e compromisso com a destinação final dos resíduos. No aspecto social, busca-se a inclusão de micro e pequenas empresas e o treinamento dos servidores. Em relação aos impactos econômicos, considerou-se o custo do ciclo de vida do produto, garantindo a economicidade e a eficiência do registro de preços.

### 13. ANÁLISE DE RISCO

A **análise de risco** é um componente essencial do planejamento de contratações públicas, especialmente exigida pela **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações), no artigo 169, que determina que a Administração **avaliar e gerenciar os riscos associados à contratação**.

No caso de um **Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, a análise de risco deve identificar **eventos que possam comprometer o sucesso da contratação**, propondo **medidas preventivas e corretivas**.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento
Fornecedor entrega equipamentos fora do prazo	Média	Alto	Crítico	Prever penalidades no edital e cláusula de rescisão. Acompanhar prazos com cronograma de entrega.
Equipamento entregue com defeito ou incompatível	Média	Alto	Crítico	Exigir testes de funcionamento no recebimento e garantia mínima. Solicitar termo de responsabilidade técnica.
Licitação fracassada ou deserta	Baixa	Alto	Moderado	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgação. Utilizar critérios atrativos e viáveis.
Falta de estrutura para uso do equipamento nas unidades	Média	Médio	Moderado	Realizar levantamento prévio da capacidade operacional das unidades. Treinar servidores.
Dificuldade na manutenção dos equipamentos após a garantia	Alta	Alto	Crítico	Exigir rede de assistência técnica nacional, peças disponíveis e treinamento para manutenção preventiva.
Equipamento torna-se obsoleto rapidamente	Média	Médio	Moderado	Priorizar equipamentos com tecnologia atual e possibilidade de atualização. Incluir análise de ciclo de vida.
Divergência entre o que foi licitado e a real necessidade	Baixa	Alto	Moderado	Elaborar termo de referência com apoio técnico especializado. Incluir consulta às unidades usuárias.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta formação de registro de preços, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Dênis Cardoso da Rocha - Responsável Técnico pelo Setor de Farmácia.**

INTEGRANTE TÉCNICO: **Luiz Rogério Carvalho Gomes - Coordenador da Vigilância em Saúde Municipal.**

INTEGRANTE TÉCNICO: **George Luiz Antoniazzi - Responsável Técnico pelo Setor Odontológico.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Fernando Selistre - Secretário Municipal da Saúde.**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo.**

Documento assinado eletronicamente por DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÉUTICO (A) BIOQUÍMICO (A) em 14/05/2025 às 13:42:37.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ROGERIO CARVALHO GOMES, COORDENADOR (A) DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE em 14/05/2025 às 14:02:47.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL em 15/05/2025 às 13:53:10.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 15/05/2025 às 13:51:23.

Documento assinado eletronicamente por GEORGE LUIZ ANTONIAZZI, em 15/05/2025 às 09:04:44.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XJD9.GGHJ.C63L.TS02



## Termo Pedido de Compra - Descrição Técnica-PMSAP

<b>Pedido</b>	: 2025/1496	<b>Emissão</b>	: 13/05/2025
<b>Especificação</b>	: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo entrega, instalação (quando aplicável), garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.	<b>Usuário</b>	: thomas
<b>Local</b>	: PROCESSO DE COMPRAS\PROCESSO DE COMPRAS - SEMSA\SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	<b>Dt. Autorização</b>	:
<b>Finalidade</b>	:	<b>Autorização</b>	:
<b>Forma Pagamento</b>	: Em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal.	<b>Nº Parcelas</b>	:
<b>Entrega/Execução</b>	: Em até 30 dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.	<b>Nº Parcelas Entrega</b>	:

Item	Unidade	Código	Produto	Quant.	Preço	Total Item
1	UN	11538	FOCO GINECOLÓGICO com luz halógena, corpo em aço inox, base com rodízios, Altura regulável com traquéia, 220 volts	4,0000	340,7800	1.363,12
2	UN	32703	Caixa Térmica com rodas e termômetro digital máximo e mínimo acoplado, volume de 90 a 100L, isolamento térmico em PU, excelente poder de conservação da temperatura, alças laterais embutidas para carregar a caixa e alça telescópica grande para facilitar o transporte. Rodas extras dimensionais e resistentes para qualquer tipo de piso, e dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Termômetro digital com controle de máxima e mínima temperatura, visor de fácil leitura, mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Dimensões externas aproximadas de (Comp. X Larg. X Alt) 93 cm x 43cm x 46cm e dimensões internas aproximadas de ( Comp. X Larg. X Alt ) 79 cm x 33cm x 3cm , peso aproximado de 8,800 Kg.	3,0000	2.097,1400	6.291,42
3	UN	31342	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório, mínimo 50 Litros; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; com dois cilindros; monofásico 220 Volts; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído máximo até 78 dB. Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440 mm x 670 mm x 440 mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730 RPM; potência mínima do motor 1HP/0,75 KW. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3,0000	2.580,0000	7.740,00
4	UN	31341	FOTOPOLIMERIZADOR - Especificação mínima: bivolt; aparelho sem fio, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização; controle de operação com botões na própria caneta, ajuste do tempo de ativação, seleção do modo de aplicação; três modos programáveis de aplicação contínuos: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização,	3,0000	460,0000	1.380,00

**Valor Total do Pedido****16.774,54**



## Termo Pedido de Compra - Descrição Técnica-PMSAP

rampa: aumento gradual da intensidade da luz, pulsátil; acionamento pulsante com ciclos de 1 x 1 segundo; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro, bip a cada 5 segundos; LED de alta potência, eficiente acoplamento e distribuição óptica, emissor de luz fria com comprimento de onda entre 465 a 485 nm (luz azul pura), condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, autoclavável a 134°C. Base de descanso com carregador de bateria com LED indicador de carga da bateria; sistema Stand-By, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria inteligente recarregável, sistema inteligente de desligamento automático, a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão; potência de 15VA, frequência 50/60 Hz; modo de operação contínuo, com carga intermitente de 20 segundos de trabalho com descanso de 20 segundos. Carregador tempo para carregar a bateria de 60 a 180 minutos; temperatura de operação de 10°C a 40°C. Acessórios que acompanham o produto: peça de mão, condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação Bivolt automático (110/220 Volts). Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.

5	UN	31333	AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de bancada; painel digital em teclado de membrana; controle de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; chave geral que liga e desliga todo o equipamento em caso de emergência; possibilidade de seleção de diferentes ciclos para diferentes materiais; sistema de secagem com porta fechada; câmara de esterilização em aço inoxidável; fechamento da porta de duplo estágio contendo sistema de trava que impede sua abertura quando da existência de pressão, e sensor de curso que indica quando a porta esta aberta, impedindo o início do ciclo; capacidade de no mínimo 29 litros; com três bandejas removíveis; sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; bivolt. Ciclos de Trabalho: instrumental embalado, instrumental desembalado, plásticos e algodão, kit Cirúrgico e Tecidos, líquidos. Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Secagem com porta fechada, a secagem dos ciclos é realizada de forma automática após a depressurização. Secagem extra de 20 minutos com porta aberta. Observações: Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.	3,0000	5.396,6000	16.189,80
6	UN	31344	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Especificação mínima: desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos, destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves; capacidade de incubação de quatro indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática (bivolt); com LED, para indicação de quando a mini incubadora está ligada, além de facilitar a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado; na base do equipamento devem estar fixados os dados técnicos do equipamento; deve conter tampa, para manter a temperatura estável e proteger as	2,0000	179,6600	359,32

**Valor Total do Pedido****33.323,66**



## Termo Pedido de Compra - Descrição Técnica-PMSAP

ampolas.

Observações: Garantia mínima de seis meses.

Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.

7	UN	32698	<p>Câmara para conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete externo tipo vertical construído em chapas de aço escovado montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios tratados. Gabinete interno construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de sete prateleiras em aço inoxidável com perfuração hermética. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Homogeneização de temperatura através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora com desligamento na abertura da porta. Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC, sistema de degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando na parte superior da câmara, tipo membrana dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas máximas e mínimas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, sensor tipo NTC, filtro contra ruídos eletromagnéticos. Alarmes para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C com ponto fixo em 4°C ou programável pelo usuário. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento com aplicativo que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programa e configuração. Os dados armazenados são criptografados, sem cobrança de mensalidade. Sistema de Segurança com termostato em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para no mínimo 03 números de telefones (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. Funcionamento Bivolt 127 ou 220 volts 50/60 Hz. Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Sistema para extração de dados da temperatura via pendrive /data logger. Conjunto de 4 rodízios giratórios com freios diagonais de 3". Sistema de emergência através de conversor 12 volts para</p>	2,0000	20.176,6700	40.353,34
---	----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------------	-----------



## Termo Pedido de Compra - Descrição Técnica-PMSAP

110/220 volts mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio com autonomia variável de no mínimo 48 horas. Integrado ao gabinete montado na parte inferior da câmara com gaveta para a bateria selada. Volume aproximado de 560L. Dimensões Externas aproximadas de 1980mmAlt.x750mmLarg.x870mm Prof. Dimensões Internas aproximadas de 1300mmAlt.x600mmLargx730mm Prof. Certificado do Controlador de Temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO.

8	UN	26511	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA.	4,0000	1.452,9000	5.811,60
9	UN	26510	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA.	2,0000	2.624,0000	5.248,00
10	UN	26514	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultra-som por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultra-som 2 MHz ± 10%;	2,0000	412,0000	824,00

**Valor Total do Pedido****85.560,60**



Deve possuir registro válido na ANVISA

11	UN	32700	Câmara para Transporte e Conservação de vacinas e medicamentos termolábeis com as seguintes características abaixo: Gabinete com material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de temperatura através de ventilação interna com microventilador para homogeneização da temperatura. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C ou programável pelo usuário com variação de +/- 0,1°C. Registro de temperatura com registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas apresentadas no display de processos. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria para Manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para no mínimo 2h. Funcionamento Bivolt 100 ou 240 volts 50/60 Hz (automático) e 12VCC (veicular). Deve apresentar registro na ANVISA vigente e garantia de 12 meses. Rodízios e puxador retrátil tipo mala. Volume aproximado de 30L. Dimensões Externas aproximadas de 560mmAlt.x630mmLarg.x370mm Prof. Peso aproximado de 24Kg. Certificado do Controlador de Temperatura para comprovação da incerteza de medição (IM, Erros, Tendências, etc) calibrado em três pontos juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO	2,0000	10.371,6700	20.743,34
----	----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------------	-----------

---

**Valor Total do Pedido** **106.303,94****Dotações utilizadas pelo pedido**

<b>Dotação</b>	: 2025/1734 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	<b>Valor utilizado:</b>	85.560,60
<b>Programa de Trabalho</b>	: 07.01.10.301.0002.2080 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67		
<b>Elemento de Despesa</b>	: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Fonte de Recurso</b>	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Rubrica Item</b>	: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS,		
<b>Dotação</b>	: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	<b>Valor utilizado:</b>	20.743,34

Santo Antônio da Patrulha, 9 de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Controlador Setorial